



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### ATO EXECUTIVO Nº 02/2022

**Súmula:** Prorrogação do período para recadastramento dos Serviços de Táxi.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em parceria com o COMUTRAN informa da prorrogação dos prazos contidos no Ato Executivo nº 01/2022 que convoca todos os seus autorizados e seus prepostos dos serviços de TAXI do Município de Laranjeiras do Sul, para o recadastramento até a data final de **28 de Outubro de 2022**, conforme as regras a seguir;

- I. O não comparecimento no prazo estabelecido ou ainda, a não apresentação da documentação exigida, sujeitará os autorizados e seus prepostos as penalidades previstas no Capítulo VI da Lei Municipal 24/2015;
- II. Segundo a Lei Municipal 24/2015; São deveres dos taxistas; **IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes; VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo a legislação vigente, bem como à presente lei e seus regulamentos;**
- III. Ultimando o prazo de recadastramento, será realizada a concorrência para nova concessão dos pontos não regularizados no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de Outubro de 2022.

---

**Carlos Lunelli**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**Mario Augusto Scarpari**

Procurador Geral do Município